ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA 9 DE SEPTEMBRO. NUMERO 841

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - *S.* Sergio - Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.
4.ª - *S.* Nicoláo V. M. - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 9 h. e 18 m. da m.
5.ª - *S.* Theodora - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 10 h. e 54 m. da m.
6.ª - *S.* Auta - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 10 h. e 54 m. da m.
Sabbado - *S.* Felippe M. - Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 11 h. e 42 m. da m.
Dom.º - S. Salustio - Preamar aos 30 m. da t.

INTERIOR.

CUmpre dizermos alguma coiza sobre a organização das Assembleas Provinciaes. Quando dellas se tratou na Camara, diversas forão os arbitrios, que sobre sua organização se apresentarão. Querião uns, que seu numero estivesse na razão da população de cada uma das Provincias: outros que se fixasse numero como se fez para os Conselhos de Provincia. Propunhão uns, que a ellas se deixasse o direito de organisar-se outros que lhes fosse marcado o modo, e tempo de reunião &c. e decidiu-se, como havimos publicado, um numero, e organisação fixada pela Assemblea, e que a ellas competisse marcar o tempo, e lugares de suas reuniões. Parece, que foi justa a decisão, e que a ter o numero dos Deputados proporcional ao da população, ou seria diversa a rasão da proporcão em cada uma das Provincias, ou para terem as Provincias menores suficiente numero de Deputados virião a ter as maiores numero demasiadamente grande; e que deixada á cada uma das Assembleas o direito de organisar-se apareceriāo variações, e diferenças mui capazes de produzir ciumes, e cisão. A fixação porem do tempo e lugar cumpria ser deixada a cada uma das Provincias em razão de circunstancias particulares, cuja apreciação exacta só nellas se pode fazer. Será d'ordinario a Capital o mais proprio lugar, e não sempre: em Pernambuco são os mezes de Dezembro e Janeiro o tempo em que menos se pode contar com a assiduidade dos eleitos, talvez em outras Provincias o contrario: determina-se pois nellas o lugar e tempo da reunião. Mas he a organisação das Assembleas Provinciaes em uma só Camara a preferivel, ou havemos mister divisão de Camaras? Confessamos que receamos entrar na questão; porque sabemos que qualidade de prevenção ha, e a temos nós proprió contra uma segunda Camara: tanto nos tem feito desadorar os desvarios, ou antes sistematica oposição de nossa actual Camara dos Senadores! O vicio porem não está na istituição; mas na sua primitiva formação. O pessoal, e a vitaciedade são as causas do mal que sentimos. Tire-se esta, reforme-se a quelle, e nos teremos todas as vantagens d'uma segunda Camara, sem os inconvenientes do nosso Senado. Pode se opor á divisão das Camaras entre outras rasões, a demasiada despesa que virião sobre carregar-nos, a falta de numero suficiente de homens aptos para encherem em algunas Provincias todos estes lugares. Estas razões são valentes: e não ha meio nem de suprir as despezas sem dinheiro, nem de crear homens aptos em um momento. Sem estipendios os lugares de Legisladores serão despresados, ou mal servidos, e não he possivel diminuir-se o numero da Camara dos Deputados para compôr a outra, porque ficarião ellas com numero muito limitado, para terem suas decizoens maduresa, e opinião. Por outro lado os inconvenientes de uma só Camara são tantos, que nos fazem temer pelas decisões das nossas. Huma Camara sem intermedio entre ella, e o Executivos conservar-se-ha contra este em perpetua luta, em que por fim um ha-de ser vencido: e seja quem for o perigo he para a causa publica; ella corre perigo de ser arrastada pela eloquencia, sedusida por sofismas, transviada por intrigas, inflamada por paixões, e enthusiasmada por movimentos espontaneos, que lhe comunicarem, suspensa por terrores, q' lhe inspirarem, e por uma especie de grito publico, que se lhe oppuser, e a que á sós nos poderá resistir. A experiencia tem mas que muito verificado estes, e outros inconvenientes, que lhe são inherentes, e obrigado todos os Estados, que as tem adoptado á delles procurar refugio na instituição de duas Camaras; e queira Deos, que por iguaes as não instituiamos nós. Quanto á sua organisação he particular nossa opinião, e deferimos das que seguem á mor parte dos Publicistas. Não he para representar interesses diversos, nem para fazer a parte Aristocratica da Nação, como querem alguns, tomar parte no governo, que julgamos necessaria uma segunda Camara. O verdadeiro interesse de todos os individuos d'uma Nação nunca he diverso, nunca he contrario: o pobre, o rico, o artista, o comerciante, o lavrador, o literato, o soldado, todos, todos tem um mesmo interesse—a conservação da ordem e socego, a garantia de seus direitos—e não hão mister representação particular. A aristocratica tambem cuja palavra pelo abuso, que della se tem feito, excita desde logo a prevenção, não tem intesses diversos, não he mister representação particular, e aparece, existe, e tem o primeiro lugar em todos os Governos bem constituidos. Nelles deve a parte Democratica aparecer sempre—nas eleições: a Aristocratica nos eleitos, no Governo tomado em sentido Geral; e a Monarquia no Chefe unico seja qual for o nome que se lhe dè. O nosso Governo he Democratico; porque o povo toma nelle parte indirecta, por meio das eleições: Aristocratica; porque são poucos, os melhores, os escolhidos, que nos governão, distribuidos

em Corpos, Legislativo, Executivo, e Judicial : he Monarchico ; porque temos um unico Chefe, que he o Imperador. Aristocracia aparece, e em primeiro lugar em todos os Governos; mas a verdadeira Aristocracia, a do merito. Aristocracia quer dizer Governo, de poucos, dos melhores, dos optimos. São sempre poucos e os melhores, que devem governar, todos os Estados. E estes poucos não tem interesses diversos para serem representados ; ou por outras palavras não he porque sejão aristocratas, que devem ser reprezentados ; mas porque reprezentão aos outros he que são aristocratas. Talvez não sejamos por todos entendidos no que dissemos; mas pelo menos podem todos comprehender, que não he para representar interesses diversos, interesses de ricos, de nobres, de sabios, &c. que nós aprovamos a instituição de uma segunda Camara, e que desejaramos fosse possivel seu estabelecimento nas provincias ; mas porque a julgamos necessaria para evitar os inconvenientes, que a primeira Camara apontamos, e para que as Leis saião mais bem pensadas, e se previnião erros causados pela precipitação ; e para isto, sem haver se mister nobreza, grandes riquezas &c, basta que se exija nos Senadores idade maior que a dos Deputados, e mas alguma garantia de propriedade, e de saber : não sejão porem elles nunca vitalicios.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

PArece incrivel que no seculo 19 haja *tão habil penna* como a do seu correspondente *Guarda Exterior* que queira excitar o nosso Governo Provincial a cometer huma perfidia, qual a de não se pagarem os conhecimentos da Thesouraria, arrogando-se o direito de dar e tirar honra aos seus Conselheiros, de quem fala a seu bel prazer, e de menoscabar o credito de Negociantes, que chama xanxanistas porque no seu Commercio receberão aquelles conhecimentos, considerando-os cumplices na compra de xanxan a 120 e 160, que se recolheo a 1280, como se fora acreditavel tão grosseiro embuste, e tão crassa ignorancia d'aquelles que vendessem por 120 ou 160, o que sem objecão se recolheria na Thesouraria por 1280? E o que he que se recebeo na Thesouraria por 1280? *huma libra de cobre* para a qual era preciso tanto mais dinheiro quanto fosse menor o seu peso: em que ha pois o prejuizo? talvez em querer o Snr. correspondente, que todo o cobre que não fosse de peso legal, o perdesse quem o tivesse.

O Snr. *Guarda Exterior* pertenderá dizer, que todos aquelles que nesta Provincia possuião dinheiro xanxan anteriormente ao Edital do ex-Prezidente o Illustrissimo Snr. Francisco de Carvalho, o deverião perder, porque o art. 1.º da Ley de 3 de Outubro diz: « O cobre *actualmente em circulação* poderão recolhe-lo nas Thezourarias &c. »? E não existia então em poder dos particulares cobre de menos pezo que o legal cuja circulação era tolerada pelo Governo?

A Ley de 3 de Outubro será geral para todo o Brazil, ou só particular para esta Provincia? E se o Sr. *Guarda Exterior* e eu discordarmos na resposta, quem terá o direito de ajustar nossas opinioens? parece que dirá : o Poder Executivo. Logo que diz o art. 8.º do Regulamento de 8 de Outubro, feito em virtude do art. 19.º da Ley?

« A moeda de cobre assim aprezentada não sofrerá « mais, que as seguintes averiguações ; 1.º se he moe« da de cobre ; 2.º se em totalidade tem o pezo declarado na nota do portador &c ».

Logo o *actualmente em circulação* extêde-se a todo o Imperio, e he certo que em suas Provincias se recolheo toda a moeda de cobre, e não somente a que tinha o pezo legal, realizando-se promptissimamente os Conhecimentos que se derão em troco della. Tomando porem o lado da questão no sentido do Snr. *Guarda Exterior*, e suppondo que o Snr. Inspector errou em receber dinheiro que não tinha o pezo, sendo quer o Snr. correspondente, ou que o Governo Executivo offendeo a Ley com o seu Regulamento, quem deverá responder pelos conhecimentos emitidos, que tem a declaração « *a pagar ao portador servindo* « *de cautela em quanto se promptificão as sedulas,* « *pelas quaes serão substituidos,* » sem abuzo ou fraude de tão solemne promessa?

Se o recolhimento do cobre, que não tinha o pezo, fosse prohibido logo no principio, os seus possuidores, sem duvida, o terião mandado para outras Provincias onde era mais liberal o systema do resgate, talvez por não haver nellas hum *Guarda Exterior* tão intelligente da Ley como aqui temos.

Finalmente permitr-me o seu correspondente perguntar : que differença haverá entre aquelles que ensinuão ao Governo a tentativa de não pagar os Conhecimentos, aos que por suas maquinas (xanxanistas) roubarão o publico?

Mas bem hajão os Snrs. do Governo, que procurando conciliar o espirito da Ley com as fortunas publicas, e particulares, mandarão ja trocar os Conhecimentos na Thezouraria, sob fiança até decisão do Governo Supremo, a quem dera parte o Exm. Snr. Prezidente da suspensão daquelle troco, provavelmente por ter sido illaqueada a sua boa fé por Conselheiros mal intencionados.

Sou Snr. Redactor.

Seu assignante
O Amigo da verdade.

Snr. Redactor.

A Correspondencia, assignada por *um seo constante Leitor*, que vem inserida em o n. 473 de seu aprecial Diario me moveo a coriosidade para tambem dizer, o que sinto; a cerca da materia, que servio d'objecto a dita correspondencia. Quer o seu correspondente, (e Vm. assim nos mesmos principios, como se vê de suas Reflexões) que a paga dos Dizimos, e Direitos do assucar, e algudão, que se pagarem na Meza das diversas rendas, deverão ser feitas em Sedulas, comforme a Portaria do Illm. Snr. Inspector da Thezouraria da Fazenda, accumulando d'esta arte ao Senhor Administrador da dita Meza a culpa, por ter elle admitido o pagar-se em prata com o agio em relação ao cobre.

Mas como são divercas as opiniões dos homens? Eu, na qualidade de Despachante, e lezado (e não na de *Empregado, que recebe o seo ordenado em prata*) dou ao Snr. Administrador carradas de razão : pois como podem os Despachantes pagar os seos despachos prezentemente em Sedulas, ou prata sem cambio correspondente ao cobre: mormemente não sendo recebidos os conhecimentos de menos de 500$000, razão por que as Sedulas (como confessa o mesmo correspondente) tem o premio de 10 a 15 por cento? Conceda-me pois Snr. Redactor, que lhe pondere algumas razões que me parecem concludentes, e como taes bem dignas da acceitação de um Escriptor Publi-

co. O tempo, que a Lei marca para o recolhimento do cobre ainda não se tem concluido, claro está, que as compras, e vendas inda são feitas em cobre em cujo recolhimento ha prejuizo certo; e por isto os generos (como tudo o de mais) inda concer-vão os seus preços em proporção: e é nisto, que; segundo o meo modo de pnçar, verça o ponto principal da questão, no qual nem de leve tocarão as suas reflexões talvez (perdoe-me esta franqueza!), por que Vm. não se vê, como eu, e outros despachantes na estreita necessidade de fazer os pagamentos; pois se assim fora, a pezar de sua reconhecida probidade, faria ainda uma vez apreciar-se aquella sentença de Cezar quando diz, que os homens para julgarem bem devem estar isentos de paixões. Quem não conhece, que esta questão nasce de se não attender ao valor das compras, e vendas, que sendo feitas em cobre, devem ter o competente abate no preço da Pauta, correspondente ao cambio, que tiver o cobre em relação ás Sedulas, ou a prata; mas sempre principiando pelo cobre, e não pelas Sedulas? Certamente aos Despachantes indifferente è pagar nesta, ou naquella moeda, com tanto que haja attenção ao agio; mas nunca devera ser-lhe feita a conta pelo maior preço, por o qual conste, que são feitas a compras, e vendas, ainda que esta seja feita em moeda de cortiça: e este procedimento, parece, que deverá durar em quanto não findar o tempo marcado para o recolhimento da moeda de cobre: desta desgracada moeda, que apezar dos grandes males, que nos tem cauzado queirão os Ceos, não seja ainda suspirada por nós! Finalmente Snr. Redactor, o resultado de toda esta especulação é um inorme prejuizo para Agricultura (já orfã, e desgracada!); pois o commercio infalivelmente hade fazer recair-lhe esta differença no mercado: differença, que a Lei não determina; mas que a arbitrariedade ordenada. A page! pois ainda estamos nos vertiginozos tempos da antiga administração? Se ainda estamos (o que não e bom concederar nem por sonho!) para o que tantas fadigas e tantos sacrificios? será por ventura para que em vez de um só mal suportemos dous males, e estes não pequenos?

Explico-me Senhor Redactor, os trabalhos, que temos emcarado denodadamente para alcançar-mos um Governo liberal, e creador são na realidade males; porem estes se tornão em bens com a lembrança do milhoramento em nossas Leis, e em nosso bem estar; porem se as Authoridade envolverem o antigo systema, com o prezente (a maneira de enxerto) temos por consequencia de sofrer, como disse, dous males, e não pequenos. Trabalhemos por tanto, para que d'uma vez se dessipe o passado, e vegore o prezente. o que muito dezeja ver, e gozar.

Seo attento Venerador.
Hum Despachante.

NAõ imputamos ao Senhor Administrador da meza das diversas rendas a culpa do agio, que alli estabeleceo na prata sobre o cobre, como diz o nosso Correspondente, e nem lhe podiamos imputar, por que sendo nós assignantes do Diario da Administração nelle tinhamos lido, que por ordem superior se havia nella estabelecido tal agio, dissemos sim, e ainda o repetimos, que tal agio não deve haver por ser contra os principios de huma boa administração, que o Governo desacredite a sua propria moeda. Ninguem perde mais do que nós com o depreciamento da moeda de cobre porque, vivemos principalmente da redação e publicação da nossa Folha, cujas assignaturas sendo de 640 rs por mez são todas pagos em cobre; mas nem por isso deixaremos de confessar, que toda essa infame moeda já devia estar recolhida na Thezouraria da Provincia, e que passados os dous mezes marcados para o troco ninguem a deve receber em pagamentos, senão como determina a Lei de 3 de Outubro de 1833; por quanto, estamos intimamente persuadidos, que a maneira de fazer acreditar as cedulas, he desmonetizar inteiramente o cobre, quer dizer; reduzir esta moeda ao estado de servir só para trocos, e entendemos que para obter este fim preciso he recolhela toda: feita esta operação veremos o premio das cedulas subir a tal ponto, que virão estas, a por-se a par da prata a qual correrá sem premio, e só na razão do valor de 1$200 rs que hoje tem hum patacão, por cujo motivo tanto fará ter prata como cedulas, e talvez estas sejão preferidas aquella moeda, como se vê em alguns Paizes; o que vem a ser hum verdadeiro e grande bem para a Provincia, bem que já mais poderemos alcançar, em quanto se não recolher todo o cobre e na meza das diversas renda, e outras repartições de arrecadações Nacional houver differenca de moedas, ou por outra premio em favor desta sobre aquella moeda. Se as cedulas, que no mercado tem de 10 a 15 por cento de premio sobre o cobre então na mesa das diversas rendas por o valor reprezentativo, não vemos razão plausivel para que tambem não entre nella a prata na rasão de 1$200 rs. o patacão. Pouco importa, que não esteja findo o praso marcado na Lei para se recolher a moeda de cobre na Thezouraria; quem a tem já a devéra ter recolhido pois não deve esperar, que se elle finalize para então virem recolhe-la. Se as compras, e vendas são feitas em cobre, como diz o nosso Correspondente, he porque ainda se não recolheo, como já se devia ter feito, toda esta moeda: Tivessem-na todas recolhido a Thezouraria, o preço de todos os generos havião consideravelmente baixado, ella já não teria valor, a prata teria descido e estaria a par das cedulas. Talvez estejamos enganados em nosso modo de descorrer a respeito, mas delle não mudaremos em quanto com outras rasões se nos não mostrar o contrario.

THEATRO NACIONAL.

AManhã Quarta feira 10 de Setembro a Beneficio de Carolina Maria Amelia, haverá o seguinte programa. Depois de uma brilhante simphonia, se dará principio á reprentacão da muito aplaudida peça intitulada--*Cristierno Rei de Dinamarca*, esta pessa agradou muito ao respeitavel publico, a primeira vez que foi á scena, e foi por isso, q' a Beneficiada, a escolheo. Nos intervallos da peça, a Beneficiada dançará *o Solo Inglez, a Caxuxa, o Minuete escocez, e a Gavota.* Findando todo o Espectaculo com o gracioso Entremez-*A Creada Rhetorica.* He este o Espectaculo, que a Beneficiada escolheo para entreter os seus patricios, que por sua benevolencia se dignarem proge-la.

Vendas.

DOis Engenhos sem fabrica, a saber, um em Bom-Jardim or Freguezia de Unna, e outro em Pracinha que devide com Unna, e Porto Calvo: á fallar Manoel Custodio caixeiro de Simith Michell no Recife

☞ Milho bom chegado ultimamente do Maranhão por preço comunodo em sacas e barricas: armazem de assucar na rua da Cacimba n. 5.

☞ Um pouco de taboado vinhatico, para assoalho, ou outra qualquer obra; na rua da Cadeia do Recife loja n. 40.

☞ Uma negra de nação, 30 annos, cosinha, engoma liso, coze chão, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Aragão D. 38.

☞ Uma venda com 600$ reis de fundo, e vende diariamente 12$ reis: nas 5 pontas D. 17.

☞ Para fora da Provincia duas optimas negras, mossas, as quaes cosinhão, engomão, e lavão de sabão: na Praça da Boa-vista sobrado do padre Cordeiro, primeiro andar.

☞ Dois poldros da segunda muda, ambos da mesma côr, que podem servir para parelha: na rua da Cadeia do Recife n. 56.

☞ Os numeros do Tempo, folha escripta no Rio de Janeiro, desde o 1.° até 8, contendo observacões interessantes sobre as reformas feitas á Constituição; na praça da Independencia loja n. 32.

Compras.

DOis cazaes de rollas da aza branca: na venda do Gloria no pateo da Santa Cruz na Boa-vista.

☞ Um escravo capaz de qualquer serviço: na rua dos Quarteis esquina que volta para o largo do Paraizo n. 13.

☞ Carapuceiros desde o n. 1 até o dia 2 de Maio p. p.: annuncie.

☞ Os trez Livros de Rimas de João Xavier de Mattos ainda que seja em meio uzo: na rua Direita padaria D. 43.

Alugueis.

UM sitio no lugar de Apipucos com excellentes comodos para grande familia, e estribaria: a fallar com o Prior do Carmo desta Cidade.

☞ Alluga-se uma casa para grande familia, sitio com bastantes arvoredos, e baixa para capim, no Caldereiro a beira do rio: na rua da Cadeia do Recife n. 56.

Perdas.

QUem achar um botão de ouro lavrado com um diamante, querendo restitui-lo pode leva-lo a rua da Cadeia do Recife n. 56.

Avizos particulares.

A Galera Gentil Americana, fundiada em franquia deste Porto, precisa de um bom Pratico, para a conduzir ao Assú: quem se achar nestas circunstancias, dirija-se á rua da Cruz, n. 57, 1.° andar.

☞ Quem precizar de um caxeiro Brazileiro para cobranças ou escripta: annuncie.

☞ Precisa-se de um menino Portuguez de 11 até 15 annos para caixeiro de uma venda; na rua de Santa Thereza venda D. 31.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para padaria oqual tem bastante pratica da mesma: annuncie.

☞ Precisa-se de um caixeiro para venda que entenda da mesma; na rua detraz do Palacete a fallar com Pedro Ignacio de Miranda.

☞ O abaixo assignado aviza aos seus credores que venhão receber suas contas até o dia 20 do corrente mez por ser tudo comprado a dinheiro avista e por isso a todo o tempo não paga se não com o cobre corrente na data em que comprou.

Antonio Vicente Guimaraens.

☞ Preciza-se de um Pratico da costa do Certão, para hir ao Aracati; a pessoa a quem lhe convier fazer viagem dirija-se a rua da Cruz n. 17.

☞ Aviza-se que ninguem faça negocio com uma ordem passada por Joze Francisco Ribeiro de Souza, com a data de 23 do mez proximo passado a favor de Vicente Ferreira da Purificação da quantia de 80$ reis em cobre, visto ella se ter desencaminhada e o dito Joze está avizado para não paga-la se não ao seu verdadeiro dono; quem a tiver achado poderá entrega-la na Botica franceza da rua da Cruz n. 54.

☞ A pessoa que perdeo um corte de colete de sarja dando os signaes certos lhe será entregue na rua Nova D. 22 2.° andar.

☞ Preciza-se de 600$ reis a premio com hipoteca em predios n'esta praça, ou boas firmas; na rua do Cabugá D. 5 primeiro andar.

☞ Russel Mellors & Comp. fazem sciente aos possuidores dos seus Bilhetes d'Alfandega, que estão vencidos e pagaveis em moeda de cobre, que pretendem recolher ao Depozito geral, por conta de quem pertencérem, a importancia d'aquelles que não forem aprezentados (para se pagarem) antes do dia 20 do corrente mez, e que será impreterivel.

☞ A abaixo assignada, como herdeira, e inventariante do cazal de D. Catharina Maria de Sena de Moraes Mayer previne ao publico, que chegou a sua noticia, que os bens do sobredito cazal andão em praça artificiosamante; pois ella, como Inventariante, e cabeça de cazal (que por Lei lhe pertence) ainda não deu principio á se fazer o Inventario, que brevemente fará e por tanto é nulla toda a arrematação, que se fizer, e faz esta declaração, para que ninguem, chamando-se a ignorancia arremate nenhum dos sobreditos bens.

Maria Thereza de Moraes Mayer.

Escravos Fugidos.

FRancisco, nação cabinda, baixo, 25 annos pouco mais ou menos, muito ladino; fugido em 24 de Agosto com camisa de brim e calca de estôpa: á rua da Senzala velha D. 4, casa de B. Lasserre & Comp.

☞ João de Nação, pernas finas, estatura ordinaria barbado, ventas arregaçadas: fugida no dia 4 do corrente d'um sitio dos Afflitos com camisa de algudãosinho velho e sirolhas nova d'estopa com uma corrente em um pé costuma quando foge andar pela Madalena, Luca, Casa Forte: quem o pegar annuncie.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 5.

BAHIA; 7 dias; Galera *Gentil Americana.*

Pern. na Typ. do Diario. 1834